

**COMARCA DE NITERÓI / RJ**  
**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO**, extraído dos autos da Carta Precatória nº **0048322-16.2018.8.19.0002** (proc. originário 0025316-47.2013.8.19.0004) em que **MARIA REGINA MELRO CABRAL** (Adv. José Fernando de Siqueira Pereira – OAB/RJ 40.754, Marco Antônio Leite Siqueira – OAB/RJ 4.702, Ana Beatriz do Nascimento Ferreira – OAB/RJ 47.341 e Patricia Olivier de Paula Siqueira – OAB/RJ 84.031) move em face de **CALÇADOS CÁSSIA LTDA.** (Adv. Aleixo da Silva Neves Sereno Neto – OAB/RJ 108.264, Carlos Alberto Montechiari – OAB/RJ 102.276 e Carolina de Almeida Moreno Sereno – OAB/RJ 143.852), **LUCIANO LOPES PASCOAL** (Adv. Pery Barbosa do Nascimento Monroy – OAB/RJ 90.281) e **ANTÔNIO MOREIRA MILHOMENS**, na forma abaixo:

**O Exmº Dr. JERÔNIMO DA SILVEIRA KALIFE**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial da Comarca de Niterói/RJ, **FAZ SABER** a todos, especialmente as partes acima mencionadas, na forma estabelecida pelo art. 886 do CPC, **QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 16/05/19** pelo **Leiloeiro Público MARCOS COSTA**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, para realizar na modalidade **eletrônica** ([www.marcoscostaleiloeiro.com](http://www.marcoscostaleiloeiro.com)) e **presencial** (no hall dos elevadores, na entrada do Edifício do Fórum, sito na Rua Visconde de Sepetiba, nº 519, Centro, Niterói/RJ), o **PRIMEIRO LEILÃO A PARTIR DAS 13h30min**, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, **no mesmo dia**, o **SEGUNDO LEILÃO A PARTIR DAS 14h00min** pela melhor oferta a partir de 50% da avaliação, do imóvel aqui penhorado, depositado e caracterizado como: **50% do PRÉDIO COMERCIAL e SOBRADO, situado na Rua Aurelino Leal, nº 39, Centro, Niterói/RJ, com 96m² de área construída no terreno que mede: 4,50m de largura por 22m de extensão de frente a fundos, confrontando à direita com o prédio nº 37, à esquerda com o prédio nº 41 e nos fundos com o prédio nº da Rua José Clemente. O imóvel é constituído no pavimento térreo de uma loja comercial e WC, e sobrado com varanda tipo sacada, sala, dois quartos, copa, cozinha banheiro, passagem e WC para empregados. Inscrito na PMN sob o nº 3329-0. Matrícula nº 2884ª do Cartório do Registro de Imóveis da 2º Circunscrição da Comarca de Niterói/RJ. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (em 12/03/16 - fls. 07).** **PROPRIETÁRIAS:** Maria Clotilde Valente Milhomens, portuguesa, do lar, RG 780.067 INI/DPF casada pelo regime da comunhão de bens com o 2º Executado Antônio Moreira Milhomens, português, comerciante, RG 653.623 INI/DPF, CPF 047.738.107-34 (50%); e Maria Elisa Valente Pascoal, portuguesa, do lar, RG 1.125.010 INI/DPF casada pelo regime da comunhão de bens com o 1º Executado Luciano Lopes Pascoal, português, comerciante, RG 1.125.008

INI/DPF (W344536-8e), CPF 047.839.567-15 (50%). **DEPOSITÁRIO:** O executado Luciano Lopes Pascoal. **GRAVAMES:** Sem gravames que onerem o imóvel. **DÍVIDAS:** IPTU 2019, no valor de R\$ 2.459,94, segundo informativo em anexo. Taxa de Incêndio de 2018 no valor de R\$ 185,73, segundo Certidão do FUNESBOM em anexo. Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento do leilão. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) O leilão será presencial e *on line*, simultaneamente; 2) O pagamento será integral em até 24h através de guia de depósito judicial vinculada aos autos do processo; 3) A comissão de 5% sobre o valor da arrematação deverá ser paga de imediato e diretamente ao leiloeiro que apenas será devolvida nos casos em que o leiloeiro der causa; Em caso de acordo, pagamento voluntário do débito, remissão, ou adjudicação a comissão será de 2,5% sobre o valor da dívida, acrescido do valor das despesas comprovadamente realizadas em todos os casos; 4) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 5) Trata-se de aquisição originária uma vez que não há relação jurídica entre o arrematante e o antecessor. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos IPTU, condomínio e taxas de acordo com o artigo 908, §1º do CPC e artigo 130, parágrafo único do CTN. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimado da hasta pública o Executado caso não encontrado, suprida assim a exigência contida no do art. 889, parágrafo único do CPC. Dado e passado nesta Cidade de Niterói/RJ, em 01/04/19. Eu, \_\_\_ (Gilma Rodrigues Carvalho - Mat. 01-16438, Responsável pelo Expediente), fiz digitar e subscrevo, por autorização do Exmº Juiz de Direito.